



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Inciso VIII do Artigo 220 da Lei Complementar nº 001, de 05 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – residencial, comercial ou misto, tombado em razão do seu valor histórico ou cultural, observadas as demais regras, critérios, requisitos e procedimentos complementares a serem regulamentados por decreto ou ato do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ressalvados os dispositivos de natureza meramente procedimental ou regulamentar, que terão eficácia imediata.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 07 de maio de 2026.


Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal